



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.951/2.017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 0252/95 de 15 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Representante da Diretoria de Ação Social:
 - **Sônia Maria da Luz Mendes**, como titular
 - **Giovana And**
 - **reza de Oliveira**, como suplente

- II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
 - **Elaine Pescador**, como titular
 - **Orvane Gehrke Zanatta**, como suplente

- III. Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
 - **Juliana Kel**, como titular
 - **Judite Bruniera**, como suplente

- IV. Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
 - **Sandra Regina Zuanazzi**, como titular
 - **Geneci Dellai**, como suplente

- V. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
 - **Valdecir Capellari**, como titular
 - **Italo Zanelatto**, como suplente

- VI. Representante das Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente:
 - **Camila Sbardela**, como titular
 - **Adriana Tebaldi**, como suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

- VII. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- **Gelci Dal Pias**, como titular
 - **Silvane Venancio**, como suplente
- VIII. Representante dos Usuarios da Politica:
- **Loreni da Silva**, como titular
 - **Rosane Roberto**, como suplente
- IX. Representante dos Profissionais da Área:
- **Dinara Signor Kiekow**, como titular
 - **Leni Rossini Weber**, como suplente
- X. Representante da Câmara de Diretores Lojistas - CDL:
- **Nilsa Loss**, como titular
 - **Marli Bertol**, como suplente

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.686/2015, de 15 de Maio de 2015..

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 26 de maio de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
